



## **CURSO SUBLIMAÇÃO PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2024 FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS**

A Fraternidade Espírita Irmão Glacus, mantenedora do Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso, inscrito no CNPJ nº 10.843.754/0002-12, situado na Av. das Américas, 747 - Bairro Kennedy, município de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32145-000, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, que atua na promoção da educação e no desenvolvimento do ensino em seus diversos graus e níveis, nos vários ramos do saber humano, torna público, pelo presente Edital, o lançamento do curso profissionalizante do PROJETO SUBLIME AÇÃO-CURSO SUBLIMAÇÃO, que visa à seleção de jovens e adultos entre as idades de 16 a 60 anos, que se enquadrem nos indicadores de vulnerabilidade.

### **DO OBJETIVO**

1. O PROJETO SUBLIME AÇÃO-CURSO SUBLIMAÇÃO tem por objetivo promover curso de qualificação profissional para adolescentes, jovens e adultos cujas famílias comprovem índice de vulnerabilidade por meio de avaliação socioeconômica.

**1.1** O PROJETO SUBLIME AÇÃO promove curso profissionalizante de Sublimação que possibilita aos participantes adquirirem conhecimento da técnica de estamparia e impressão em variados produtos, como tecido, canecas e chinelos. O curso também aborda temas como acesso a aplicativos para desenvolver as artes para sublimação, gestão financeira, planejamento financeiro, orçamento familiar, custos e precificação do trabalho.

### **DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2. Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições:
  - Jovens e adultos, entre 16 e 60 anos de idade, cuja renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1½ (um e meio) salário mínimo.
  - Residir, preferencialmente, nas imediações do território em que está localizado o Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso.

3. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas moradoras no mesmo domicílio do candidato.

**3.1** Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente à guarda do menor e pagamento de pensão.



4. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de **todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar**, composta do valor BRUTO de salários, proventos, gratificações, prêmios, pensões, aposentadorias, comissões, retirada pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado e todos os demais rendimentos, mesmo que do mercado informal ou autônomo.
5. A Fraternidade Espírita Irmão Glacus não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos, sendo de responsabilidade de quem efetuou a inscrição acompanhar a situação do processo pelo telefone: (31) 3394-6440.
6. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não será possível a alteração dos dados registrados.
7. Será obrigatória a informação de endereço e telefones fixos ou celulares, quando possuir, aos quais a Fraternidade Espírita Irmão Glacus poderá, a seu critério, enviar comunicados relativos ao processo seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

## DO CURSO

8. O curso de Sublimação objetiva capacitar os participantes a obter conteúdos relacionados ao processo de sublimação, técnica de estamperia e impressão em variados produtos. O curso oferece aulas sobre o maquinário da sublimação, utilização adequada dos equipamentos, elaboração de arte, controle de qualidade, organização do posto de trabalho e normas de segurança.
- 8.1 O curso de Sublimação é gratuito e faz parte da atividade integrada ao PROJETO SUBLIME AÇÃO-CURSO SUBLIMAÇÃO, que visa atender a uma diretriz da Fraternidade Irmão Glacus de oferecer curso profissionalizante, de forma planejada e continuada, a fim de ser uma das atividades, dentre outras já realizadas, para o cumprimento da missão de “Promover a transformação moral de crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras no entorno do Centro de Educação Irmão José Grosso, em situação de risco social, com vistas ao desenvolvimento integral do ser humano”.
9. O curso acontecerá na Avenida. das Américas, nº 777, bairro Kennedy, no município de Contagem. A instrutora será contratada pela Fraternidade Espírita Irmão Glacus.
10. A metodologia utilizada oferecerá conhecimentos básicos, habilidades e atitudes, como instrumentais de trabalho, e contribuirá para minimizar os efeitos do desemprego, da desigualdade e exclusão sociais. Serão ministradas aulas sobre o maquinário da sublimação, utilização adequada dos equipamentos, elaboração de arte, controle de qualidade, organização do posto de trabalho e normas de segurança. Além de capacitar os participantes com conceitos fundamentais nas técnicas de sublimação, serão abordados





outros temas como acesso a aplicativos para desenvolver as artes para sublimação, gestão financeira, planejamento financeiro, orçamento familiar, custos e precificação do trabalho.

## DAS VAGAS E CRONOGRAMA DO CURSO

11. Serão oferecidas 30 vagas, sendo 15 para o primeiro módulo e 15 para o segundo.

12. Segue quadro com o número de vagas e a programação anual.

12.1 O período previsto para o curso poderá sofrer alterações.

Curso	Faixa etária	Vagas	Período	Horário	Dias da semana
SUBLIMAÇÃO	16 a 60 anos de idade	15	06/05/24 a 08/06/24	8h às 11h	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira
SUBLIMAÇÃO	16 a 25 anos de idade	15	13/05/24 a 13/06/24	13h às 16h	Segunda, terça e quarta-feira

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13. Os interessados no curso deverão comparecer na sede do Bazar Beneficente da FEIG, situado na Avenida. das Américas, nº 777, bairro Kennedy, município de Contagem, entre os dias 16/02/24 e 29/02/24, das 8h às 16h, para inscrição.

14. Após a inscrição, os candidatos serão agendados para a entrega da documentação e entrevista com a assistente social.

## 15. DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Apresentar cópia conforme descrito abaixo:

### 1) Moradia





- Última conta de água, de luz e de telefone, se possuir. OS VALORES DAS CONTAS E O NOME DO USUÁRIO DEVEM ESTAR LEGÍVEIS.

## **2) Pessoal**

### **2.1) Identificação**

- Carteira de Identidade e CPF de todos os residentes no lar, com idade igual ou superior a 16 anos.
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos menores de 16 anos.

### **2.2) Comprovação de rendimento, conforme descrito abaixo:**

#### **Empregado:**

- 3 últimos comprovantes de renda (contracheque)

#### **Beneficiário:**

- 3 últimos comprovantes de recebimento de benefício (aposentadoria, pensão, outros)

#### **Beneficiário do Programa Bolsa Família**

- Apresentar extrato bancário do último pagamento ou Folha Resumo atualizada (Requisitar no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social).

#### **Autônomo**

- Declaração de próprio punho do valor estimado de ganho, atividade exercida.
- Apresentar a Carteira de Trabalho física ou digital. Se for a física, deverá apresentar cópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Carteira digital: Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-detrabalho> – será solicitado o acesso do GOV.BR - ir em imprimir carteira. (original)

#### **Estagiário**

- Declaração da empresa

#### **Desempregado**

- Declaração de próprio punho de que está desempregado e sem outra atividade remunerativa.
- Apresentar a Carteira de Trabalho física ou digital.





Se for a física, deverá apresentar cópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.

- Carteira digital: Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-detrabalho> – será solicitado o acesso do GOV.BR - ir em imprimir carteira. (original)

### **OBSERVAÇÕES:**

1 - As famílias que possuem CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, beneficiárias do Programa Bolsa Família, deverão apresentar cópia do cartão do benefício ou extrato do pagamento recente.

2 - É obrigatória a apresentação de comprovante de rendimento. A Carteira de Trabalho informa a situação empregatícia e o salário de admissão, muitas vezes não constando as atualizações salariais.

3 - Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente à guarda do menor e pagamento de pensão.

4 - A entrega da documentação exigida completa é pré-requisito para a realização do estudo socioeconômico.

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**16.** A documentação exigida passará por criteriosa análise socioeconômica, e as etapas do processo são as seguintes:

I – Inscrição

II – Agendamento de entrevista com a Assistente Social

III – Entrevistas com a Assistente Social

IV – Resultado

### **DOS RESULTADOS:**

**17.** Para o cálculo do índice de vulnerabilidade social, serão considerados: a renda bruta mensal familiar, que é o somatório do valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, outros benefícios previdenciários e assistenciais, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado de trabalho informal e/ou autônomo e



rendimentos auferidos ao patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. A classificação será por ordem crescente da maior para a menor carência, considerando as informações da avaliação socioeconômica, conforme disposição prevista em lei.

**18.** Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma informado no final deste Edital. Os prazos previstos poderão ser alterados, com a devida antecedência, a critério exclusivo da Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso, com a devida divulgação afixada no CEI.

**18.1** No caso de dúvidas da parte do requerente, em relação ao resultado da avaliação socioeconômica, o interessado deverá solicitar, por escrito, os esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma anexo.

**19.** As vagas que não forem preenchidas por este edital poderão ser completadas por candidatos que surgirem no decorrer do ano de 2024.

## **DO CANCELAMENTO**

**20.** A critério da Fraternidade Espírita Irmão Glacus, poderá ser realizada visita na residência do solicitante da vaga, com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas, sem prévia notificação ou aviso da data de realização da visita.

**21.** A inclusão no curso não gera direito adquirido, sendo que o benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

**21.1.** Não efetivar a matrícula em tempo hábil de até 5 dias após a divulgação do resultado.

**21.2.** Frequência inferior a 80% no curso.

**21.3.** Indisciplinas cometidas pelo aluno e não cumprimento das regras estabelecidas pela instituição.

**22.** Se for constatada fraude ou omissão nas informações declaradas, o requerente poderá ser responsabilizado criminalmente, de acordo com os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro:

Art.171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

- Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.





Centro de Educação Infantil  
Irmão José Grosso

FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

- Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

**23. CRONOGRAMA:**

Ordem	Etapas para inscrição	Período
01	Divulgação do Edital	05/02/24 a 15/02/24
02	Inscrição e agendamento das entrevistas com a assistente social	16/02/24 a 29/02/24
03	Entrevista	16/02/24 07/03/24
04	Resultado	A partir de 08/03/24

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**24.** Este Edital tem validade para o ano letivo de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de fevereiro 2024

